LEI MUNICIPAL Nº 926, DE 04 DE MARÇO DE 1996.

"Dispõe sobre ampliação das atividades normais da Escola Municipal 'JOSÉ INACIO FRAGA'".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.....

Considerando a criação, instalação e funcionamento do Sistema Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1° Fica criada na Escola Municipal "José Inácio Fraga" atividades extra-classe, ampliando o regime normal de atividades de 04:00 para 08:00 horas.

Artigo 2° Denominar-se-á o novo regime de atividades integrais da Escola Municipal "José Inácio Fraga", de Sistema Municipal de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – SIMAICA.

Artigo 3° As atividades extra-classe constarão do Regimento Interno do SIMAICA, que será elaborado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Assessora Pedagógica.

Artigo 4° Ao educando será oferecido café da manhã, almoço, lanche e janta, além de uniforme (camiseta escolar) e assistência médico-odontológica, gratuitamente.

Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 04 de março de 1.996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL